



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.735, de 22 de fevereiro de 2005.**

"Fixa datas para recolhimento do IPTU e Taxas que o acompanham, para o ano de 2005".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo interno nº 008/05 – D.R.;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas, para o exercício de 2005, far-se-á em **10** (dez) parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

<b>1ª Parcela ou Parcela Única</b>	<b>20.03.2005</b>
<b>2ª Parcela</b>	<b>20.04.2005</b>
<b>3ª Parcela</b>	<b>20.05.2005</b>
<b>4ª Parcela</b>	<b>20.06.2005</b>
<b>5ª Parcela</b>	<b>20.07.2005</b>
<b>6ª Parcela</b>	<b>20.08.2005</b>
<b>7ª Parcela</b>	<b>20.09.2005</b>
<b>8ª Parcela</b>	<b>20.10.2005</b>
<b>9ª Parcela</b>	<b>20.11.2005</b>
<b>10ª Parcela</b>	<b>20.12.2005</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO